

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.635, de 19 de junho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal, nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, em um lote de terras na Colonia Agricola / Municipal "Quindangues", sob o nº 62, fazendo frente para a Rodovia Quindangues, e situado entre os lotes nºs. 61 e 63.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de junho de 1963.

*Op. F. L. M. Pereira*

Presidente

*Edmundo Chaves*

1º Secretário

*Heitor Bucha*

2º Secretário.